



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022
RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR CONTRATUAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a senhora **MARIA MADALENA SOUZA VIEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 495.526.941-91 e RG nº 0748587-5 SSP-MT, residente e domiciliada na Rua Oscar Soares, 307 – bairro Tancredo Neves – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominado simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de retorno da prestação de serviços e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas de Mato Grosso, edição 2502, ano 11, Página 50, de 10/06/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Retorno da prestação de serviços e valor contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022, cujo objeto do presente é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Considerando o início do calendário escolar para o ano letivo de 2023, fica estipulado o retorno da prestação de serviços pela **CRENCIADA** a partir do dia **01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após conclusão do Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 20.681,58 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo 10 (dez) parcelas de **R\$ 1.957,25 (hum mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** e uma parcela no valor de **R\$ 1.109,08 (hum mil e cento e nove reais e oito centavos)** referente aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

M M

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA-- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º , da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência e necessidade do retorno das atividades para dar continuidade na prestação de serviços para o ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e deferido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Guiratinga, 01 de fevereiro de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C R E D E N C I A N T E


MARIA MADALENA SOUZA VIEIRA
C R E D E N C I A D A

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


JOAO ANTÔNIO PEREIRA - Fiscal de Contrato
CPF nº 074.819.248-48



da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 06 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL COMPLETA DENOMINADA "SWING NOVO", CONTENDO 3 VOCALISTAS, 1 BACK VOCAL, 1 TECLADISTA, 1 GUITARRISTA/CAVAQUINHO, 1 VIOLÃO, 1 BATERISTA E 3 PERCUSSIONISTAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EMPRESA ALEPH NUNES ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MUNICIPAL "GUIRAFOLIA 2023", TENDO EM VISTA QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM APRESENTAÇÃO DE 3 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e tem como vencedora a seguinte licitante abaixo mencionada:

A Licitante ALEPH NUNES ALMEIDA 05106085152, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 46.541.573/0001-23, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 06 de fevereiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO REGULADOR E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTÕES DE 13 E 45 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 28/02/2023. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 09/02/2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 08/02/2023, solicitando 30 (trinta) dias de Férias;

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado

em 06/02/2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias a servidora Maria Carolina Santos Pereira, portadora do CPF nº 458.198.151-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Matrícula Funcional nº 149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 09/02/2023 e o término no dia 10/03/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de FEVEREIRO de

2023

Nº Termo	Data	Nº Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Prazo	Valor
1º Aditivo	01/02/2023	006/2022	Pref. Mun. Guiratinga	VITALINO TRINDADE SANTANA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	07-02-2023 até 06-02-2024	valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
1º Aditivo	01/02/2023	072/2022	Pref. Mun. Guiratinga	JOÃO MARANHÃO COSTA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	07-02-2023 até 06-02-2024	valor mensal de R\$ 2.681,78 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
2º Aditivo	01/02/2023	021/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ALMERINDA PEREIRA ARAÚJO	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 20.681,58 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
2º Aditivo	01/02/2023	022/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Aline Aparecida Ribeiro Vasconcelos	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 20.681,58 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
2º Aditivo	01/02/2023	024/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Marinete Santiago Almeida Credenciamento	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e setecentos e nove reais e três reais)
2º Aditivo	01/02/2023	028/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Hadassa Luiza dos Machado Reis	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	01/02/2023	033/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Evanice Campos Rosa	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 20.681,58 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
2º Aditivo	01/02/2023	034/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Maria Madalena Souza Vieira	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 20.681,58 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
2º Aditivo	01/02/2023	035/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Regianny Almeida Gomes Dourado	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR CONTRATUAL	01 de fevereiro de 2023 até 17 de dezembro de 2023	de R\$ 20.681,58 (vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e